



MUNICÍPIO DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 018/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Município de Barreiras - b.
Protocolo nº 1712/2021
08/10/21 às 08:51h
Alba
Assinatura de Funcionário

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no orçamento vigente para criação de modalidade de aplicação e dá outras providências".

PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de **R\$ 12.000.000,00 (doze milhões)** para fazer face à criação de dotação funcional programática específica para modalidade de aplicação 93 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe, na forma seguinte:

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

511 – Infra-Estrutura Rural

Unidade: 03.11.11- Secretaria Mun. de Infraestrutura, Obras, Serv. Públicos e Transporte

Projeto/Atividade: 1.039 - Execução de Obras de Pavimentação, Requalificação e Drenagem na zona Rural

1.040 – Execução de Pavimentação, Requalificação e Drenagem em Vias Públicas do Município



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Fontes:

| | |
|--|-------------------|
| 0100 – Recursos Ordinários - Tesouro Municipal | R\$ 2.000.000,00 |
| 0190 – Operação de Crédito | R\$ 10.000.000,00 |

Elemento de Despesa: 4.4.93.51 – Obras e Instalações

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito especial serão os provenientes da anulação parcial de dotações consignadas no orçamento Municipal e abaixo especificadas no montante de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões) e os provenientes de excesso de arrecadação decorrente dos recursos da fonte 0100 – recursos ordinários no montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões), conforme trata o artigo 43, parágrafo 1º incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Decorrente dos recursos da fonte 0100 – recursos ordinários no montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões).

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões):

Unidade: 03.11.11- Secretaria Mun. de Infraestrutura, Obras, Serv. Públicos e Transporte

Projeto/Atividade: 1.040 – Execução de Pavimentação, Requalificação e Drenagem em Vias Públicas do Município

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 0100 – Recursos ordinários.



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.285/2017 – Plano Plurianual e na Lei nº 1.438/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (PPA/LDO) incluindo a presente ação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Barreiras, 07 de Outubro de 2021.

JOAO BARBOSA DE
SOUZA
SOBRINHO:176219505
44

Assinado de forma digital por
JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2021.10.07 11:19:19
-03'00'

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Prefeito Municipal